

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2023

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DE NOVA VIDA II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 020/2023 de autoria do Vereador José Nunes Carneiro e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DE NOVA VIDA II**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.137.873/0001-03, com endereço Localidade de Nova Vida II, s/n, Zona Rural, Madalena/Ceará.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90(noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 16 de Outubro de 2023.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena